

#### I - PARTE GERAL

- 1 PROCESSOS CONTENCIOSOS EM GERAL (Se não houver disposição especial na Tabela), como autor ou réu:
- a) Para causas até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de valor real do interesse defendido:

Mínimo de 15% do valor do interesse;

Mínimo: R\$ 2.500,00.

- b) Para causas entre R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais) e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): Mínimo de 10% do valor do interesse;
- c) Para causas acima de R\$ 500.001,00 (quinhentos mil e um reais): Mínimo de 5% do valor do interesse.
- 2 Nos casos em que não for possível valorar o interesse defendido: Mínimo: R\$ 2.500,00.

# II - ADVOCACIA DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO COMO MANDATÁRIO ESPECIAL PARA ESSE FIM

1- RECURSO:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

2- PARA TODO E QUALQUER OUTRO ATO:

Mínimo: R\$ 1.200,00 por ato.

### III - JUÍZO CÍVEL

### PROCESSOS CAUTELARES

Aplica-se o disposto no item 01 da PARTE GERAL desta Tabela. Mínimo R\$ 3.000,00.

#### **CONTRATUAIS E REAIS**

1 - AÇÕES DE DESPEJOS:

Como advogado do autor ou do réu 20% (vinte por cento) incidente sobre global de uma anuidade do aluguel. Mínimo: R\$ 3.500,00.



## 2 - POR FALTA DE PAGAMENTO, PURGADA A MORA:

#### a) COMO ADVOGADO DO AUTOR:

15% (quinze por cento) incidente sobre o valor do débito.

Mínimo: R\$ 2.500,00.

## b) COMO ADVOGADO DO RÉU:

10% (dez por cento) incidente sobre o valor do débito.

Mínimo: R\$ 2.500,00.

## 3 - AÇÕES RENOVATÓRIAS DE LOCAÇÃO:

20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de uma anuidade do aluguel pretendido.

Mínimo: R\$ 3.500,00.

#### 4 - REVISIONAL DE ALUGUEL E ARBITRAMENTO DE ALUGUEL:

20% (vinte por cento) incidente sobre o valor de uma anuidade do aluguel pretendido.

Mínimo: R\$ 3.500,00.

### 5 - AÇÕES POSSESSÓRIAS:

Aplica-se o disposto no item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.

Mínimo: R\$ 3.500,00.

### 6 - AÇÕES DE USUCAPIÃO:

20% do valor do bem.

Mínimo: R\$ 3.500,00.

## 7 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA:

Aplica-se o item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.

Mínimo: R\$ 3.500,00.

# 8 - DIVISÕES E DEMARCAÇÕES DE TERRAS PARTICULARES:

a) CONTESTADAS: mínimo de 10% (dez por cento), sobre o valor do quinhão, que couber ao cliente.

Mínimo: R\$ 3.500,00.



b) NÃO CONTESTADAS: mínimo de 5% sobre o valor do quinhão, que couber ao cliente.

Mínimo: R\$ 3.500,00.

## 9 - DESAPROPRIAÇÃO:

a) DIRETA: mínimo de 10% sobre a diferença entre a oferta e a indenização final, mínimo R\$ 4.000,00;

## b) INDIRETA:

Aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela, mínimo R\$ 4.000,00;

10 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADES:

### a) JUDICIAIS e EXTRAJUDICIAIS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor dos haveres auferidos pelo cliente na sociedade. Mínimo: R\$ 3.500,00.

# FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E INSOLVÊNCIA

1 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESA E SEU ACOMPANHAMENTO:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico envolvido.

Mínimo: R\$ 10.000,00.

2 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TEMPESTIVA OU RETARDATÁRIA E DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

3 - REQUERIMENTO DE FALÊNCIA:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

4 - REQUERIMENTO DE AUTOFALÊNCIA E SEU ACOMPANHAMENTO: Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico envolvido.

Mínimo: R\$ 10.000,00.

5 - REIVINDICAÇÕES, PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO, EMBARGOS DE TERCEIROS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor reivindicado ou restituído. MÍNIMO: R\$ 2.500,00.



## 6 - DECLARAÇÃO JUDICIAL DE INSOLVÊNCIA:

Mínimo de 10% sobre o conteúdo econômico envolvido. mínimo R\$ 3.500,00.

# 7 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO E SEU ACOMPANHAMENTO: Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do conteúdo econômico envolvido. MÍNIMO: R\$ 2.500,00.

# 8 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS:

MÍNIMO: R\$ 2.000,00.

# 9- ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE REGISTROS PÚBLICOS:

Mínimo de 3% (três por cento) incidente sobre o valor do bem móvel ou imóvel. Mínimo: R\$ 2.500,00.

## 10 - SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

## **DIREITO MARÍTIMO**

### a) DEFESAS ADMINISTRATIVAS:

Mínimo: R\$ 4.000,00.

## b) DEFESAS/AÇÕES JUDICIAIS:

Mínimo: R\$ 8.000,00.

#### SUCESSÕES

## **INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS**

1- COMO ADVOGADO DO INVENTARIANTE: ou ADVOGADO DE HERDEIROS OU LEGATÁRIOS:

Mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor real do monte. Mínimo R\$ 5.000,00.

2 - INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS EXTRAJUDICIAIS EM CARTÓRIO:

Mínimo de 3% (três por cento) sobre o valor real do monte. Mínimo de R\$ 3.000,00.



# 3 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE: Mínimo R\$ 4.000,00.

#### 4- INVENTÁRIOS NEGATIVOS:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

## 5 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NÃO IMPUGNADA:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o que couber ao habilitado. Mínimo: R\$ 2.500,00.

6 - ABERTURA, REGISTRO, INSCRIÇÃO, CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO e CODICILO:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

## 7 - ANULAÇÃO DE TESTAMENTO:

Mínimo de 5% (cinco por cento).

Mínimo R\$ 4.500,00.

## **FAMÍLIA**

### 1 - SEPARAÇÕES JUDICIAIS:

## a) NÃO HAVENDO BENS.

Mínimo: R\$ 3.000,00.

### b) HAVENDO BENS:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor real do monte.

Mínimo: R\$ 3.500,00.

## 2 - DIVÓRCIOS

a) PROVENIENTE DE SEPARAÇÃO DE FATO E DIRETO CONSENSUAIS:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor real do monte. Mínimo: R\$ 3.000,00.

## b) LITIGIOSAS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor real do monte. Mínimo (ainda que cumulado com alimentos, com ou sem bens): R\$ 4.500,00.



## c) DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL EM CARTÓRIO:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor real do monte. Mínimo: R\$ 3.000,00.

# 3 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL E/OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL:

## a) CONSENSUAL:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor real do monte. Mínimo: R\$ 3.000.00.

#### b) LITIGIOSA:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor real do monte. Mínimo (ainda que cumulado com alimentos, com ou sem bens ): R\$ 4.500,00.

## 4 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

Mínimo de 10% (dez por cento) do valor de 01 (uma) anuidade dos alimentos fixados, ou aplica-se o item 1 da PARTE GERAL desta Tabela sobre o valor de patrimônio líquido que couber ao investigando. Mínimo: R\$ 3.000,00.

#### 5 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO:

Havendo partilha de bens, mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da meação. Mínimo: R\$ 3.000,00.

# 6 - AÇÕES DE ALIMENTOS E PEDIDOS DE ALIMENTOS PROVISIONAIS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global de uma anuidade da pensão fixada. Mínimo: R\$ 2.000,00.

## 7 - AÇÕES REVISIONAIS DE ALIMENTOS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da anuidade vigente ou pretendida. Mínimo: R\$ 2.000,00.

# 8 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da dívida. Mínimo: R\$ 2.000,00.

### 9 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global da anuidade vigente.

Mínimo: R\$ 2.000,00.



# 10 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

## 11 - ARROLAMENTO DE BENS:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

## 12 - BUSCA E APREENSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES OU

BENS:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

#### 13 - GUARDA PROVISÓRIA:

Mínimo R\$ 2.500,00.

## 14 - EXTINÇÃO DE USUFRUTO E FIDEICOMISSO:

Mínimo de 3% (três por cento) incidente sobre o valor do bem.

Mínimo: R\$ 3.000,00.

### 15 - AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

## 16 - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA:

Mínimo: R\$ 5.000,00.

### 17 – INTERDIÇÕES:

Mínimo: R\$ 3.500,00.

## 18 - REQUERIMENTO DE TUTELA OU CURATELA OU SUA

RENOVAÇÃO:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

## 19 - EMANCIPAÇÃO:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

20 - ADOÇÃO:

# a) POR NACIONAL:

Mínimo: R\$ 4.000,00.

## b) POR ESTRANGEIRO:

Mínimo: R\$ 8.000,00.

### 21- OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO:

Mínimo: R\$ 3.000,00.



## 22- PEDIDOS DE ALVARÁS:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

#### **FEITOS ESPECIAIS**

- 1 CONSIGNAÇÕES EM PAGAMENTO, ANULAÇÃO, DEPÓSITO, SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULO AO PORTADOR, PRESTAÇÃO DE CONTAS:
- a) consignação extrajudicial:

Mínimo: R\$ 1.200,00.

b) consignação judicial, depósito, anulação e substituição de título ao portador, prestação de contas – Aplica-se o item 01 da PARTE GERAL desta Tabela:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

## 2- MANDADOS DE SEGURANÇA:

# a) SINGULAR:

Aplica-se o item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.

Mínimo: R\$ 3.500,00.

#### b) COLETIVO:

Aplica-se o item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.

Mínimo: R\$ 4.500,00.

## 3 - MANDADO DE INJUNÇÃO:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

#### 4 - HABEAS DATA:

Mínimo: R\$ 2.500,00.

# 5 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA:

Mínimo: R\$ 5.000,00.

# 6 - JUÍZO ARBITRAL:

Aplica-se o disposto no item 01 da PARTE GERAL desta Tabela.

Mínimo: R\$ 5.000,00.

### 7 - AÇÃO POPULAR.

Mínimo: R\$ 5.000,00.



# IV - JUÍZO CRIMINAL

- 1- INQUÉRITO POLICIAL:
- a) ATUAÇÃO EM INQUÉRITO POLICIAL (E OUTRAS INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS) DESDE A INSTAURAÇÃO DE PORTARIA ATÉ A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

b) DILIGÊNCIA PERANTE ÓRGÃOS POLICIAIS, EM HORÁRIO COMERCIAL (DAS 8 ÀS 18 HORAS):

Mínimo: R\$ 1.500,00.

- c) FORA DESSE HORÁRIO COMERCIAL: Acréscimo de 50% ao valor mencionado no item "b".
- 2- PARECER SOBRE PROCESSOS CRIMINAIS: Mínimo: R\$ 1.200,00.
- 3 AÇÃO PENAL, NOTÍCIA-CRIME:
- a) DEFESA EM PROCEDIMENTO SUMÁRIO: Mínimo: R\$ 3.500,00.
- b) DEFESA EM PROCEDIMENTO ORDINÁRIO: Mínimo: R\$ 4.500,00.
- c) DEFESA EM PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Mínimo: R\$ 6.000,00.
- d) DEFESA EM PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, COM FORO PRIVILEGIADO:
  Mínimo: R\$ 7.000,00.
- 4 PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI:
- a) DEFESA ATÉ DECISÃO DE PRONÚNCIA: Mínimo: R\$ 5.500,00.
- b) DEFESA EM PLENÁRIO: Mínimo: R\$ 7.000,00.
- c) RECURSOS EM GERAL: Mínimo: R\$ 3.000,00.



#### 5 - HABEAS CORPUS:

a) PERANTE JUIZ SINGULAR:

Mínimo: R\$ 5.000,00.

b) EM HORÁRIO DE PLANTÃO OU PERANTE O TRIBUNAL:

Mínimo: R\$ 8.000,00.

6 - REQUERIMENTO PARA REVOGAÇÃO OU RELAXAMENTO DE

PRISÃO E PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

# 7 - QUEIXA-CRIME:

Como advogado do querelante ou do querelado:

Mínimo: R\$ 3.500,00.

## 8 - EXECUÇÃO PENAL:

Requerimento para concessão de graça, indulto, anistia, comutação de penas, livramento condicional, unificação de penas, revogação de medida de segurança, prisão albergue, prisão domiciliar e progressão de regime:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

# 9 - PROCESSOS INCIDENTES:

Exceções, Restituição de Coisas Apreendidas, Medidas Assecuratórias e Incidente de Insanidade:

Mínimo de R\$ 2.000,00.

## 10 - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO:

a) Mínimo: R\$ 3.500,00;

b) Em caso de assistência no Tribunal do Júri, aplica-se o tópico próprio do Tribunal do Júri.

## 11 - PEDIDO DE EXPLICAÇÕES:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

### 12 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

Mínimo: R\$ 2.000,00.



13 - REVISÃO CRIMINAL:

Mínimo: R\$ 3.500,00.

14 - PEDIDO DE REABILITAÇÃO:

Mínimo: R\$ 1.600,00.

15 - REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE FIANÇA OU SUSPENSÃO

CONDICIONAL DA PENA:

Mínimo: R\$ 1.500,00.

16 - CARTA PRECATÓRIA:

Mínimo: R\$ 1.000,00.

17 - AÇÕES CAUTELARES:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

#### JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

1 - CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E/ OU SUSPENSÃO DO PROCESSO: Mínimo: R\$ 1.400,00.

2 - EM CASO DE DENÚNCIA E ACOMPANHAMENTO DE TODO O

PROCESSO:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

3 - RECURSOS:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

## **JUSTIÇA MILITAR**

1- DEFESA EM PROCESSO:

Mínimo: R\$ 3.000,00;

2 - QUANTO A INQUÉRITO POLICIAL MILITAR E TRIBUNAL DO JÚRI APLICAR, RESPECTIVAMENTE, OS MESMOS VALORES DO TÓPICO PRÓPRIO DE INQUÉRITO POLICIAL E TRIBUNAL DO JÚRI.



#### V - ADVOCACIA TRABALHISTA

#### 1 - DISSÍDIOS INDIVIDUAIS:

a) Patrocínio de ações na justiça do trabalho:

Mínimo de R\$ 2.000,00;

Máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios *quota litis*, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (exclusivamente para remuneração do advogado da parte reclamante).

b) Para a prática de atos isolados:

Mínimo: R\$ 500,00.

c) Recursos em geral: Mínimo: R\$ 1.000,00.

## 2- DISSÍDIOS COLETIVOS:

Para o acompanhamento:

Mínimo: R\$ 3.000,00 acrescidos de 7% da taxa assistencial, se houver.

## VI - ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

### 1 - POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA:

De 10% (dez por cento) a 30% do proveito econômico do cliente.

Mínimo: R\$ 1.600,00.

#### 2 - ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA JUDICIAL:

a) Postulação judicial de qualquer ação de caráter previdenciário (10% a 30% sobre o valor do pedido ou vantagem obtida, com o mínimo, independentemente de verba de sucumbência, respeitado o prazo máximo de 02 anos).

Mínimo: R\$ 2.300,00.

b) Exclusivamente Recurso de 20 Grau, independentemente de verba de sucumbência:

Mínimo: R\$ 2.000,00.



#### VII - ADVOCACIA FISCAL

## a) Âmbito administrativo

## 1 - Perante a 1ª instância:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico da causa, ou 10% (dez por cento) do beneficio auferido pelo cliente. Mínimo: R\$ 2.500,00.

2 - Para a prática de atos isolados:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

#### 3 - Recursos:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

## b) Âmbito Judicial

#### 1 - Perante a 1ª instância:

Mínimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o conteúdo econômico da causa, ou 10% (dez por cento) do beneficio auferido pelo cliente.

Mínimo: R\$ 3.000,00.

2 - Para a prática de atos isolados:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

### 3 - RECURSOS:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

### **VIII - ADVOCACIA ELEITORAL**

1 - QUEIXA, REPRESENTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO:

Mínimo: R\$ 3.000,00;

2 - DEFESA EM PROCESSO DE QUEIXA, REPRESENTAÇÃO OU

IMPUGNAÇÃO:

Mínimo: R\$ 3.000,00

3 - OUTRO PROCEDIMENTO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL:

Mínimo: R\$ 1.600,00.

### 4 - CRIMES ELEITORAIS:

Mínimo: R\$ 3.000,00



5 - RECURSOS:

Mínimo: R\$ 2.000,00.

# IX - ADVOCACIA PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DA FAZENDA

Mínimo de R\$ 2.000,00;

Máximo de 30% do valor da condenação para os contratos de honorários advocatícios *quota litis*, desde que, quando acrescidos dos honorários de sucumbência, não ultrapassem as vantagens advindas em favor do Cliente (exclusivamente para remuneração do advogado da parte autora).

#### 2 - Recursos:

Mínimo de 10 (dez por cento) sobre o valor econômico da causa.

Mínimo: R\$ 1.200,00.

#### X - ADVOCACIA EXTRAJUDICIAL

1 - ADVOCACIA DE PARTIDO:

Mínimo: R\$ 1.500,00.

2 - EXAME DE PROCESSO JUNTO A ÓRGÃO ADMINISTRATIVO OU

JUDICIAL:

Mínimo: R\$ 800,00.

3 - INTERVENÇÃO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre a vantagem advinda ao cliente.

Mínimo: R\$ 1.200,00.

4 - ELABORAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO E REGULAMENTO INTERNO:

Mínimo: R\$ 3.000,00.

5 - PARTICIPAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS, INCLUSIVE, SOCIETÁRIAS, REUNIÕES DE CONDOMÍNIOS:

Mínimo: R\$ 1.200,00.



6 - PARECERES, CONTRATOS, TESTAMENTOS, ASSISTÊNCIA DE ESCRITURAS OU QUALQUER DOCUMENTO QUE CRIE, MODIFIQUE OU EXTINGA DIREITOS:

Mínimo de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor econômico. Mínimo: R\$ 1.200,00.

7 - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - REGISTRO DE LOTEAMENTOS: Mínimo de 3% (três por cento) incidente sobre o valor do bem. Mínimo: R\$ 8.000,00.

#### 8 - CANCELAMENTO DE PROTESTO:

Mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do título protestado.

Mínimo: R\$ 1.300,00.

9 - DEFESA EM SINDICÂNCIA OU EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM GERAL: Mínimo R\$ 3.000,00.

# 10 - DIÁRIAS DE VIAGEM:

Diária Profissional, independentemente das despesas de transporte, alimentação e estadia.

Mínimo: R\$ 800,00.

# XI- ADVOCACIA DE CORRESPONDÊNCIA

- 1 ATOS E AUDIÊNCIA:
- a) DILIGÊNCIA: Mínimo: R\$ 80,00.
- b) AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NO FORO EM GERAL:

Mínimo: R\$ 250,00.

c) AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA OU JUIZADOS ESPECIAIS:

Mínimo: R\$ 150,00.

- d) AUDIÊNCIAS UNA OU DE INSTRUÇÃO PARA O FORO EM GERAL: Mínimo: R\$ 450,00.
- e) AUDIÊNCIAS UNA OU DE INSTRUÇÃO PARA JUIZADOS: Mínimo: R\$ 300,00.



2 - PARA TODOS OS ATOS ACIMA HAVERÁ UM PERCENTUAL DE DESCONTO, CASO HAJA MAIOR QUANTIDADE DE ATOS/AUDIÊNCIAS A SEREM REALIZADO(A)S PELO TRABALHO DE CORRESPONDÊNCIA NO PERÍODO DE UM MÊS, DA SEGUINTE FORMA:

a) 02 a 03 Atos: 10% (dez por cento);
b) 04 a 05 Atos: 20% (vinte por cento);
c) 06 a 10 Atos: 30% (trinta por cento);
d) Acima de 10 atos: 40% (quarenta por cento).

3 - AS PARTES PODERÃO DISPOR, EM CONTRATO, DE UM VALOR FIXO PARA PAGAMENTO MENSAL DOS TRABALHOS DE CORRESPONDÊNCIA REALIZADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE ATOS.

Aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno de 16 de abril de 2015.